DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.878
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE: ALTERA ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 1.798/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - O Artigo 3º do Decreto nº 1.798/2022 de 26 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º - O funcionamento da Feira do Produtor Rural se dará aos sábados das 16 às 22 horas, na Rua Anestor Frederico Vicensotto, Praça Matriz, ao lado da Rodoviária.

Art. 2. – Este Decreto entrará em vigor no dia 26 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.798/2022 de 26/01/2022.

Euclides da Cunha Paulista, 16 de novembro de 2022.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.879/2022 DE 16/11/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO OS MEMBROS DO COMITE MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCETES DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra a criança e adolescentes conforme abaixo:

I – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social SMADS;

Titular: Nilcéia Rocrigues Leal Feitosa.

Suplente: Gabriella Poiqui Fatala

II – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Titular: Laís Fernanda Gomes Careno

Suplente: Magna Dias do Nascimento Amaro

III-Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Patrícia de Carvalho

Suplente: Larissa Martins Alves

IV- Conselho Tutelar.

Titular: Leandra de Oliveira

Suplente: Larissa Ribeiro

V-Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Paulo Henrique Garcia Mente

Suplente: Evanilda Silva Dino

VI-Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Titular: Fernando Augusto de Mendonça Lopes

Suplente: Ediléia de Melo Nascimento

VII- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Titular: Vivian Carla da Silva Cruz

Suplente: Camila Alves Zaupa

VIII- Diretoria Regional de Mirante do Paranapanema/Rede Ensino de Ensino Estadual

Titular: Denise Costa

Suplente: Vinicius Marques Pereira da Silva

Artigo 3-2º- Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.802/2022 de 31/01/2022.

Euclides da Cunha Paulista, aos 16 dias do mês de novembro 2022.

Domingos Mente Lopes
Prefeito

.....

DECRETO Nº 1880/2022
De 16 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE: Institui em caráter excepcional e provisório, horário especial de trabalho nas repartições públicas municipais de Euclides da Cunha Paulista-SP.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e**,**

CONSIDERANDO o início da COPA DO MUNDO logo após enfrentarmos uma pandemia que ceifou milhares de vida e deixou milhares de pessoas com graves problemas, inclusive emocionais;

CONSIDERANDO que nosso País é conhecido como País do Futebol, arrastando multidões de torcedores para o acompanhamento dos jogos, sendo um bom momento para

confraternizações;

CONSIDERANDO que os servidores não deixaram de trabalhar durante a pandemia, enfrentando todas as dificuldades impostas para manter os serviços públicos para atender aos munícipes;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira serão realizados no período da tarde;

CONSIDERANDO, que a instituição do horário especial irá proporcionar economia em despesas, como água, energia, telefone, combustíveis e etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Institui em caráter excepcional e provisório o horário especial de trabalho, em turno único, nas repartições publicas municipais de Euclides da Cunha Paulista-SP, quando os jogos forem realizados com início às 13:00 horas, o horário de funcionamento das repartições públicas serão dás 7:00 horas às 11:00 horas, quando os jogos forem realizados com início às 16:00 horas, o horários de funcionamento das repartições públicas serão dás 7:00 horas às 13:00 horas.

Artigo 2º - O turno único instituído pelo artigo 1º deste Decreto vigorará para primeira fase da COPA DO MUNDO.

§ Único - Não haverá redução salarial, durante o período em que perdurar o turno único nas repartições públicas municipais.

Artigo 3º - Fica ressalvada a necessidade de permanecer com horário normal de trabalho, aos serviços considerados essenciais como Saúde, Educação, bem como a outros que venham a ser definidos pela Administração, como de natureza essencial.

Artigo 4º - O Secretário Municipal poderá convocar servidores para serviços fora dos horários estabelecidos neste Decreto, de acordo com as necessidades de cada Setor, para atendimento de situações urgentes ou emergenciais que justifiquem este procedimento, sem que implique no pagamento de horas extras, até o limite da jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 5º - Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviços extraordinário que gerem horas extras ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados pelo Secretário Municipal e autorizados previamente pelo Prefeito Municipal, inclusive para as atividades de caráter essencial, definidos no artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo Único – Quando autorizada a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 16 de Novembro de 2022.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

.....

DECRETO Nº 1882/2022
De 16 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE: Institui em caráter excepcional e provisório, horário especial de trabalho nas repartições públicas municipais de Euclides da Cunha Paulista-SP.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e**,**

CONSIDERANDO a diminuição dos trabalhos em razão da proximidade das paralisações do final do ano;

CONSIDERANDO a diminuição do atendimento ao público no mês de Dezembro;

CONSIDERANDO, que a instituição do horário especial irá proporcionar economia em despesas, como água, energia, telefone, combustíveis e etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Institui em caráter excepcional e provisório o horário especial de trabalho, em turno único, nas repartições públicas municipais de Euclides da Cunha Paulista-SP, dás 7:00 horas às 13:00 horas.

Artigo 2º - O turno único instituído pelo artigo 1º deste Decreto vigorará do dia 01 de Dezembro ao dia 21 de Dezembro.

Parágrafo Único - Não haverá redução salarial, durante o período em que perdurar o turno único nas repartições públicas municipais.

Artigo 3º - Fica ressalvada a necessidade de permanecer com horário normal de trabalho, aos serviços considerados essenciais como Saúde, Educação, bem como a outros que venham a ser definidos pela Administração, como de natureza essencial.

Artigo 4º - O Secretário Municipal poderá convocar servidores para serviços fora dos horários estabelecidos neste Decreto, de acordo com as necessidades de cada Setor, para atendimento de situações urgentes ou emergenciais que justifiquem este procedimento, sem que implique no pagamento de horas extras, até o limite da jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 5º - Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviços extraordinário que gerem horas extras ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados pelo Secretário Municipal e autorizados previamente pelo Prefeito Municipal, inclusive para as atividades de caráter essencial, definidos no artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo Único – Quando autorizada a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 16 de Novembro de 2022.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município **de Euclides da Cunha Paulista**, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02 em Euclides da Cunha Paulista/SP, através de sua Pregoeira Oficial, **Giuliane Barbosa Silva**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico n° 84/2022, realizado dia 17/11/2022 às 13h:30m**, foi **declarado DESERTO**, pela ausência de interessados no certame. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 05 VEICULO TIPO MOTOCICLETA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista - SP, situado à Av. Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas. Maiores informações através do telefone (18) 3283-1121/1123 ou pelo e-mail; licitações@euclidesdacunha.sp.gov.br.

Euclides da Cunha Paulista-SP, 17 de novembro de 2022.

GIULIANE BARBOSA SILVA

Pregoeira Oficial

.....

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022
PROCESSO LICITATORIO: 628/2022

O Exmo. Senhor DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 79/2022, que tem por objeto o registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de consumo de informática (toners, cartuchos, tintas) para atender os diversos setores da Prefeitura municipal de Euclides da Cunha Paulista para **retificar** no Anexo I Termo de Referencia item 5.4 a seguinte especificação: Os cartuchos e toners devem ser novos (originais e compatíveis) com os equipamentos. não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, falsificados, reciclados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material e fica **incluído** no anexo I- Termo de referência, o subitem “5.11, com a seguinte redação: A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 10(dez) dias, contados da data em que for declarada vencedora, laudo emitidos por laboratórios idôneos ou certificação que atestem que o produto ofertado é novo(original ou compatível) com os equipamentos. Tendo em vista que as alterações realizadas no Edital podem causar interferência na formulação das propostas, em atendimento ao disposto no §4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica redesignada para o dia 30 de novembro de 2022, às 08hs30min, a sessão para disputa de preços-Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista. O Edital retificado, com as alterações encontra-se disponível para retirada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (18)3283-1121 ou pelo e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br.

Euclides da cunha Paulista, 17 de novembro de 2022.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....